

PUBLICADO DOC 10/06/2008, PÁG. 87

PARECER No 632/08 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 69/2006**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Russomanno, visa alterar a Lei nº 11.228, de 25 de Junho de 1992 — Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo —, a fim de incluir como item obrigatório das edificações, no tocante aos itens de segurança, a instalação de sensores-bloqueadores de vazamento de gás, inserindo letra “d” (instalação de sensores-bloqueadores de vazamento de gás) no item 12.11.1.2 – Sistema Especial de Segurança, da Seção 12.11 – Sistema de Segurança, do Capítulo 12 – Circulação e Segurança, da referida lei.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

A colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente prolatou parecer favorável, apresentando substitutivo a fim de transferir a inclusão da exigência para um novo item 9.3.2.3, na Seção 9.3 – Instalações Prediais, uma vez que o item originalmente proposto diz respeito a incêndio, sendo somente exigido de edificações que necessitam mais de uma escada protegida.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/06/08

Aurélio Miguel - Relator

Adolfo Quintas

Francisco Chagas

José Police Neto

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Roberto Tripoli